



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA
Rua Av. Lindolfo Monteiro nº 911, Bairro Fátima, Teresina-PI
E-mail: nucleodaspromotoriasciveis@mppi.mp.br
Telefone: 2222-8100 (ramal 8238/8239)

URGENTE

RECOMENDAÇÃO nº 06/2024 – 25ª PJ/MPPI

ENTIDADE: SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ DAS CIDADES

NOTIFICADA: SECRETÁRIA ESTADUAL DE CULTURA DO PIAUÍ

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, representado pelo Promotor de Justiça da 25ª Promotoria da Comarca de Teresina-PI, no uso de suas atribuições legais e na defesa dos PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, e DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, previstos na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, com fundamento no artigo 129, inciso VI da Constituição Federal, que autoriza o Ministério Público a “expedir notificações nos procedimentos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, na forma da lei complementar respectiva”, vem expor, notificar, recomendar e requerer o que segue:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis com apoio na Constituição Federal, artigos 127 e 129; art. 6, XX da Lei Complementar 75/93, artigo 8º, I; Lei nº. 8.625/93 artigos 26, I, ‘a’ e 80; Código Civil, artigo 53 e seguintes; art. 2º, c/c art. 46 da Lei Complementar Estadual nº12/93; art. 35, XI, da Resolução 03/2018 CPJ/PI para zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (CR, art. 129, inciso II);

CONSIDERANDO que, de acordo com os arts. 27, IV, da Lei Orgânica do Ministério Público, e 38, IV, da Lei Complementar nº 12/93, cabe ao *Parquet* exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual, sempre que se cuidar de garantir-lhe o respeito promover audiências públicas e emitir relatórios, anual ou especiais, e



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA
Rua Av. Lindolfo Monteiro nº 911, Bairro Fátima, Teresina-PI
E-mail: nucleodaspromotoriasciveis@mppi.mp.br
Telefone: 2222-8100 (ramal 8238/8239)

recomendações dirigidas aos órgãos e entidades de relevância pública, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito;

CONSIDERANDO que, nos termos da Resolução nº 164/2017 do CNMP, a recomendação é instrumento de atuação extrajudicial do Ministério Público por intermédio do qual este expõe, em ato formal, razões fáticas e jurídicas sobre determinada questão, com o objetivo de persuadir o destinatário a praticar ou deixar de praticar determinados atos em benefício da melhoria dos serviços públicos e de relevância pública ou do respeito aos interesses, direitos e bens defendidos pela instituição, atuando, assim, como instrumento de prevenção de responsabilidades ou correção de condutas;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 127 c/c art. 129 da Constituição Federal c/c art. 2º, XVII; XVIII, da Lei Complementar Estadual, pode o Ministério Público requisitar informações da Administração Pública e de entidades públicas e privadas;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 46, III, VI, XII, XV, da Lei Complementar Estadual nº 12/93 cabe ao Ministério Público extinguir, fiscalizar, requisitar contas e documentos de fundações privadas;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 66 do Código Civil, compete ao Ministério Público velar e fiscalizar as fundações privadas;

CONSIDERANDO que se verificou que por força do Edital LPG 01/2023 – Torquato Neto, proveniente da SECULT-PI algumas pessoas jurídicas foram contempladas para receberem passes públicos;

CONSIDERANDO que algumas dessas entidades se tratam de fundações privadas irregulares





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA
Rua Av. Lindolfo Monteiro nº 911, Bairro Fátima, Teresina-PI
E-mail: nucleodaspromotoriasciveis@mppi.mp.br
Telefone: 2222-8100 (ramal 8238/8239)

e inadimplentes para com o Ministério Público;

CONSIDERANDO que a Fundação Jes Futsal (CNPJ nº 29.969.683/0001-71), atualmente denominada como Fundação Primeira Potência, foi contemplada com um repasse de R\$ 200.000,00 mesmo estando inadimplente com o Ministério Público Estadual por nunca ter prestado contas, sendo movida ação judicial para exigir contas (PJE nº 0826299-73.2020.8.18.0140), na qual, em sentença transitada em julgado, foi condenada a prestar contas a este órgão de execução, sem, todavia, até o presente momento, cumprir a decisão judicial;

CONSIDERANDO que a Fundação José Medeiros (CNPJ nº 15.487.892/0001-74) foi contemplada com um repasse de R\$ 100.000,00 mesmo estando inadimplente com o Ministério Público Estadual e tramitar em face desta a ação de extinção (PJE nº 0810039-81.2021.8.18.0140);

CONSIDERANDO que outras fundações privadas inadimplentes se habilitaram para fins do Edital LPG 01/2023 – Torquato Neto, não sendo até o presente momento, que se tenha conhecimento, serem receptoras de repasses públicos;

CONSIDERANDO que a SECULT-PI não observou requisitos mínimos para averiguar a habilitação de tais entidades

CONSIDERANDO que se trata de área de atuação desta promotoria de justiça, com fulcro no art. 35, XI,, da Resolução nº 03/2018 – CPJ/PI, oficiar nos procedimentos e processos judiciais que envolvam interesse social e pública no que concerne a fundações privadas, associações, entidades sem fins lucrativos e Terceiro Setor;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA
Rua Av. Lindolfo Monteiro nº 911, Bairro Fátima, Teresina-PI
E-mail: nucleodaspromotoriasciveis@mppi.mp.br
Telefone: 2222-8100 (ramal 8238/8239)

CONSIDERANDO que a mudança no banco de dados da Receita Federal da natureza jurídica de fundação para associação gera prejuízos à fiscalização do Ministério Público;

CONSIDERANDO que entidades sem fins lucrativos podem ser receptoras de repasses públicos, e, na qualidade de órgão curador de fundações, devem esses repasses serem objetos de prestação de contas anuais ao Ministério Público, nos termos do Ato PGJ nº 666/2017 c/c Recomendação nº 06/2022 – 25ª PJ/MPPI;

RESOLVE:

Diante das informações trazidas a conhecimento deste órgão ministerial, **RECOMENDAR** à SRA. SECRETÁRIA ESTADUAL DE CULTURA DO PIAUÍ que:

1. promova a anulação/rescisão/revogação dos atos administrativos e convênios/termos de colaboração respectivos que contemplaram a Fundação Primeira Potência (CNPJ nº 29.969.683/0001-71) e a Fundação José Medeiros (CNPJ nº 15.487.892/0001-74), respectivamente, com os valores de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), excluindo-as do procedimento e, conseqüentemente, de sua habilitação, tendo em vista a situação de irregularidade e inadimplência que também recai sobre tais pessoas jurídicas destacadas, mormente se tratarem de pessoas inidônea, encaminhando-se cópia da decisão a esta promotoria de justiça no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta Recomendação, devendo dar ciência desta medida ao Ministério Público no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis**, sob pena de tomada das medidas legais cabíveis.

2. além dessas, sejam excluídas do procedimento nos mesmos prazos e moldes acima destacados, a Fundação Valter Alencar (CNPJ nº 41.522.566/0001-60), FUNDESP (CNPJ nº 05.502.119/0001-86) e a Fundação Cajuína (CNPJ nº 69.620.425/0001-08) tendo em vista a situação de irregularidade e inadimplência que também recai sobre tais pessoas jurídicas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA
Rua Av. Lindolfo Monteiro nº 911, Bairro Fátima, Teresina-PI
E-mail: nucleodaspromotoriasciveis@mppi.mp.br
Telefone: 2222-8100 (ramal 8238/8239)

destacadas, encaminhando-se cópia da decisão a esta promotoria de justiça no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta Recomendação, devendo dar ciência desta medida ao Ministério Público no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis**, sob pena de tomada das medidas legais cabíveis.

3. no caso da requisição presentes no item “1”, apresente cópia dos atos de adjudicação em específico que contemplaram a Fundação Primeira Potência (CNPJ nº 29.969.683/0001-71) e a Fundação José Medeiros (CNPJ nº 15.487.892/0001-74) com eventuais comprovantes dos recursos públicos repassados;

4. ademais, requisita-se que seja encaminhada a este órgão de execução, cópia integral do procedimento licitatório referente ao Edital LPG 01/2023 – Torquato Neto, proveniente da SECULT-PI que contemplou diversas entidades e em subseqüentes convocações, mediante repasses públicos diversificados, abarcando, via documental, todas as convocações subseqüentes, assim como todos os licitantes habilitados e todo o rol de entidades beneficiadas, incluindo-se todas as fundações privadas contempladas ou não com repasses públicos, medida essa a ser realizada **no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento desta recomendação**, sob pena de tomada das medidas legais cabíveis.

5. por fim, recomenda-se à SECULT-PI para que esta se abstenha de promover qualquer repasse a fundação privada inadimplente, nos termos do item “1”, algo que deve ser comprovado mediante emissão de ato administrativo respectivo no âmbito do aludido órgão, **algo a ser realizado no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, e comprovada sua efetivação a este órgão de execução, por meio documental idôneo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, ambas a contar do recebimento da respectiva Recomendação**, sob pena de judicialização do feito mediante Ação Civil Pública com Obrigação de Fazer c/c Tutela Provisória e tomada de medidas judiciais e extrajudiciais aptas a promover a responsabilização penal, administrativa e civil do gestor;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA
Rua Av. Lindolfo Monteiro nº 911, Bairro Fátima, Teresina-PI
E-mail: nucleodaspromotoriasciveis@mppi.mp.br
Telefone: 2222-8100 (ramal 8238/8239)

O Ministério Público, desde já, ressalta e adverte a necessidade de comprovação da determinação acima destacada a este órgão curador de fundações a ser realizada através dos sistemas SIMP ou SEI-MPPI, conforme passo-a-passo abaixo **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da presente Recomendação.**

Ressaltamos que o não cumprimento aos integrais termos da presente recomendação, ou escoamento do prazo assinalado sem resposta, resultará na tomada de medidas judiciais e legais cabíveis, dentre elas, o ajuizamento de Ação Civil Pública com pedido de obrigação de fazer e cominação de multa em nome da pessoa física do responsável legal por descumprimento, afastamento cautelar e eventual ajuizamento de improbidade administrativa e imputação do crime de desobediência (art. 330, do Código Penal).

Obs1: Todas as movimentações procedimentais podem ser acompanhadas pelo Sistema Eletrônico SIMP, encontrado no endereço eletrônico <https://www.mppi.mp.br/internet/>, sob o número 000079-111/2024;

Obs2: A documentação/resposta acima pode ser juntada ao SIMP nº 000079-111/2024, seguindo passo-a-passo do link a seguir: <https://www.mppi.mp.br/peticao-externa/manual#acesso-sistema>.

Alternativamente, via SEI-MPPI, a resposta com todos os documentos solicitados deve ser encaminhada seguindo-se o seguinte passo-a-passo:

- i) através do endereço “mppi.mp.br”, acessar na seção “Destaques” (lado direito) o Sistema SEI (“SEI! - Acesso externo”);
- ii) caso não seja cadastrado, efetuar cadastro clicando no link “Clique aqui se você ainda não está cadastrado” → “Clique aqui para continuar”; após preenchido os dados, clicar em “enviar”; será enviada uma mensagem para o e-mail informado no cadastro, a qual conterá os passos finais para a confirmação do acesso;
- iii) com o acesso externo liberado, entrar seguindo a instrução do item “i”, usando email e senha;
- iv) clicar em “peticionamento” → “protocolo”;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA
Rua Av. Lindolfo Monteiro nº 911, Bairro Fátima, Teresina-PI
E-mail: nucleodaspromotoriasciveis@mppi.mp.br
Telefone: 2222-8100 (ramal 8238/8239)

- v) no campo “Formulário de Peticionamento” “Especificação”, digitar “(nome da entidade ou sigla) – PC – (ano)”;
- vi) no campo “Documentos” “Documento Principal”, adicionar a versão digitalizada, em um só arquivo, do “Protocolo de Entrega de Prestação de Contas Anual” bem como da “Carta de Representação da Administração”, acompanhados de ofício endereçado à promotoria que solicitou/requisitou a prestação de contas ou ao Núcleo Cível, na ocasião em que não haja solicitação/requisição prévia, e, em “Complemento do Tipo de Documento”, digitar “Documentos Iniciais”; no “Nível de Acesso”, selecionar “restrito”; em “Formato”, selecionar “Digitalizado” → clicar em “Adicionar”;
- vii) em “Documentos Complementares”, adicionar os demais documentos (comprovantes, demonstrações contábeis, relatórios, etc.); em “Tipo de Documento”, selecionar “Anexo”; em “Complemento do Tipo de Documento”, digitar “PC – (nome da entidade ou sigla)”;
- “Nível de Acesso” → “Restrito”; “Formato” → “Digitalizado” → selecionar “Documento original”; clicar em “Adicionar”;
- viii) caso não seja possível juntar todos os documentos, em virtude do tamanho do arquivo, adicionar parte deles, nesta etapa e, posteriormente, os demais;
- ix) clicar em “Peticionar” → em seguida, será aberta uma janela, “Concluir Peticionamento – Assinatura Eletrônica”, na qual deverá ser selecionado “Cargo/Função” e informada a senha criada quando do cadastro; após, clicar em “Assinar”;
- x) em “Recibos Eletrônicos de Protocolo”, selecione somente a data de início com a data do peticionamento; “Tipo de Peticionamento” → “Processo Novo”; clicar em “Fechar”;
- xi) para a juntada dos demais documentos faltantes (vide item “viii”), clicar no número do processo e depois no botão “Peticionamento Intercorrente”; no campo “Documentos”, adicionar o arquivo; em “Tipo de Documento”, selecionar “Anexo”; em “Complemento do Tipo de Documento”, digitar – (nome da entidade ou sigla)”;
- “Nível de Acesso” → “Restrito”; “Formato” → “Digitalizado” → selecionar “Documento original”; clicar em “Adicionar” → “Peticionar”

Para mais informações: nucleodaspromotoriasciveis@mppi.mp.br.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA
Rua Av. Lindolfo Monteiro nº 911, Bairro Fátima, Teresina-PI
E-mail: nucleodaspromotoriasciveis@mppi.mp.br
Telefone: 2222-8100 (ramal 8238/8239)

Teresina-PI, 04 de novembro de 2024.

JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO
Promotor de Justiça
25ª Promotoria de Justiça de Teresina